

ACTA N.º 08/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Louro Semedo Carita, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----Faltas: Não houve. -----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.396.031,56 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....5.497,63 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....178.324,53 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.271,46 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	230.852,98 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	4.186,57 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001	444.616,94 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	343.077,99 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.499,83 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	11.414,59 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	21.708,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	3.000.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	37.040,93 €
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	16.241,84 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.329,87 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----NOTA INFORMATIVA-----

-----Está presente a Nota Informativa subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia 7 de Fevereiro, eram quase 10 horas, quando nove agentes da Polícia Judiciária entraram na Câmara Municipal e, na posse dum mandado de busca, passado pelo Dr. Francisco Coimbra, Juiz de Direito, deram conhecimento das suas intenções ao Presidente da Autarquia, entregando o documento que a seguir transcrevo:-----

“De acordo com os elementos carreados para os autos, verifica-se existirem fortes indícios da prática, por parte de determinados funcionários da Câmara Municipal

de Ponte de Sor, de crimes de peculato, peculato e uso e abuso de poder, ilícitos previstos e punidos respectivamente pelo disposto nos artigos 375, 376 e 382, todos do Código Penal. Conforme decorre da douta promoção que antecede, o êxito da presente investigação depende para além dos elementos já constantes dos autos, da recolha de outros, nomeadamente documentais cujo teor é susceptível de corroborar os referidos indícios.-----

Assim sendo, verificados que se encontram os pressupostos de natureza formal e material, previstos nos artigos 174, N.º 2 e 3, 176, 177, 178 e 269, N.º 1, alínea a) todos do Código do Processo Penal, e dado que se afigura essencial e indispensável para o apuramento dos factos e recolha de provas, autorizo a realização de uma busca à Câmara Municipal de Ponte de Sor, sita no Largo 25 de Abril, assim como a eventual apreensão de documentos, objectos ou outros elementos que aí se encontrem, relacionados com a alegada prática dos factos ilícitos em apreço e que se revelem úteis como meio de prova para a investigação dos mesmos, ao abrigo e nos termos das disposições legais supra citadas.-----

A diligência será a realizar com estrita observância do disposto nos artigos 176 e 177, ambos do citado diploma legal”.-----

A decisão do Doutor Francisco Coimbra, Juiz de Direito, foi tomada porque alguém lhe fez chegar determinados elementos que motivaram tal procedimento.-----

O Senhor José Amante na qualidade de Vereador e numa reunião do executivo da Câmara Municipal, que ocorreu no fim do anterior mandato, afirmou: **“depois da Câmara ser investigada quem ri por último ri melhor”**.-----

Durante 4 anos, e na qualidade de Vereador, o Senhor José Amante mais não fez que queixar-se contra o Presidente da Câmara Municipal e tentou, não só através do voto, sempre contra, que as obras ou se não iniciassem ou não se realizassem.-----

Nunca se preocupou em ajudar, nunca quis colaborar, nunca quis participar, de forma superior, na vida da Autarquia e muito menos quis contribuir para melhorar o nível de vida dos habitantes do nosso Concelho.-----

Em vez disso, fez reportagens fotográficas de várias obras com o propósito sempre confesso: gastar todas as suas energias na apresentação das mais diversas e inqualificáveis queixas.-----

E devido à sua postura a Inspecção Geral da Administração do Território fiscalizou a Câmara Municipal, assim como foram também objecto de fiscalização o Estádio Municipal, as Piscinas Cobertas, a reconstrução da Fábrica de Arroz, o Largo da Feira, a

Zona Ribeirinha, o Recinto Multiusos, o Aeródromo, o Caminho Municipal 1061 / Estrada da Miséria.-----

Para sua infelicidade e profunda tristeza, o resultado de todas as inspecções foi de reconhecerem a elevada competência, o sentido de responsabilidade e honestidade com que temos governado o nosso concelho, com a ajuda imprescindível dos trabalhadores exemplares que a Câmara Municipal tem no seu seio.-----

Mas o Senhor José Amante não se ficou por aqui, também se queixou dos materiais dados pela Câmara a famílias pobres do nosso concelho; queixou-se do muro do Dr. José Fernandes que foi derrubado quando os trabalhadores da Câmara fizeram a vala para colocarem o esgoto na rua de serventia em 1997 e depois reconstruíram-no como era nossa obrigação; queixou-se da laranjeira que foi cortada aos bocados; queixou-se também das obras da Escola de Vale do Arco; queixou-se do muro de Galveias; queixou-se também do muro da Escola Primária de Ponte de Sor; queixou-se da nespereira e também das chamadas telefónicas; queixou-se dos tijolos que a Câmara compra, ou das telhas, ou do cimento e sempre através de concurso, tudo tem servido para dizer mal do Presidente da Câmara Municipal e dos seus trabalhadores.-----

Com a decisão tomada pelo Senhor Doutor Juiz e na posse dos elementos a que alude é lançada a suspeita sobre determinados funcionários da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

Não podemos calar a nossa revolta, não compreendemos tal comportamento, basta de tanta calúnia, tanta mentira, tanto ódio.-----

Quem não fez no seu tempo, porque não quis, não pôde ou não soube, deixe os outros trabalhar em paz, sossego e harmonia. Os habitantes do nosso concelho certamente concordam.-----

É com profunda tristeza e mágoa que constatamos ser possível alguém descer tão baixo e acusar pessoas simples, humildes e bons trabalhadores, alguns deles, infelizmente, nem a 4.ª Classe possuem, ou com mais de 60 anos e a quem nada lhes pode ser apontado de ilegal, ou incorrecto.-----

Os trabalhadores da Câmara Municipal têm que ter coragem e publicamente darem a conhecer tudo o que sabem e informar toda a população das ilegalidades cometidas no passado, e quem é o seu principal responsável.-----

Em 1979 o Senhor José Amante é Presidente da Câmara Municipal e decide iniciar a construção do Caminho Municipal 1061, por todos conhecido por Estrada da Miséria.---

É importante, e até pelo que ultimamente tem acontecido, dar a conhecer o que se passou entre 1979 e 1983, nesse Caminho Municipal:-----

“Caminho Municipal 1061 – Estrada da Miséria”-----

1979-----

- 1) Verba dispendida - 164.190\$00 que a valores de 2003 representam 1.958.211\$00;-
- 2) A Câmara Municipal pagou a R.P.R. pelo aluguer de máquina a terraplanar e carregar terras 450\$00/hora que a valores de 2003 representam 5.367\$00;-----
- 3) A Câmara Municipal pagou a Transportes B. e N. pelo aluguer de camião basculante em transporte de terras 350\$00/hora que a valores de 2003 representam 4.174\$00;---
- 4) A Câmara Municipal de Ponte de Sor pagou a M.L.P. por aluguer a tractor 180\$00/hora que a valores de 2003 representam 2.147\$00.-----

1980-----

- 1) Verba dispendida pela Câmara Municipal de Ponte de Sor 7.037.426\$00 que a valores de 2003 representam 59.985.577\$00;-----
- 2) Vamos agora referir quais as entidades que mais dinheiro receberam da Câmara Municipal:-----

	Valores de 1980-----	Valores de 2003 -----
a) R.P.R.....	691.540\$00	5.894.545\$00-----
b) Transportes B.e N..	202.400\$00	1.725.216\$00-----
c) L.R.N.....	478.079\$50	4.075.047\$00-----
d) A.A.A.	132.500\$00	1.129.402\$00-----
e) J.S.....	238.864\$00	2.036.027\$00-----
f) C. 2 O.....	1.092.500\$00	9.312.246\$00-----
g) C. 12 M.....	1.059.163\$50	9.028.088\$00-----
h) C.A.V.C.....	47.748\$00	406.994\$00-----
i) C.A.G.....	112.650\$00	960.205\$00-----

3) Exemplos de trabalhos requisitados:-----

Número de autorização de pagamento 2194 - 80.000\$00 - C. 2 O. – aluguer de máquina Fiat BD 14 B, 1.000\$00/hora que a valores de 2003 representam 9.939\$00.-----

Número de autorização 2192 - 30.000\$00 - UCP 12 M. aluguer de máquina de rastos, 30 horas de serviço a 1.000\$00/hora que a valores de 2003 representam 9.939\$00.-----

12.09.1980..... das 7:30 horas às 17:30 horas 10 :00 horas-----

11.09.1980..... das 7:30 horas às 17:30 horas 10 :00 horas -----

10.09.1980..... das 13:00 horas às 17:30 horas 4:30 horas-----

08.09.1980..... das 7:30 horas às 16:00 horas 8:30 horas-----

Número de autorização 2183 - 56.000\$00 - pagos a R.P.R. por aluguer de máquina --
carregar terra 80 horas de serviço a 700\$00 h que a valores de 2003 representam
7.951\$00.-----

Número de autorização 2059 - 17.748\$00 pagos à C.A.V.G. por aluguer de camião a
17\$00 o Km = 1044 Km que a valores de 2003 representam 169\$00.-----

Número de autorização 1990 - 5.400\$00 - pagos à UCP 12 M. por aluguer de serviço
de tractor 18 Horas a 300\$00 que a valores de 2003 representam 2.982\$00.-----

Número de autorização 1875 - 27.095\$00 - pagos a L.R.N. por 47 m3 de Brita N.º 3 a
576\$50 o m3 que a valores de 2003 representam 5.730\$00. O mesmo fornecedor vendia
a brita N.º 5 a 542\$50/m3 a N.º 1 a 576\$50 e que, respectivamente, a valores de 2003
representam 5.387\$00 e 5.730\$00.-----

Número de autorização 1701 - 18.912\$00 pagos a M. e T. por fornecimento: Brita N.º 4
a 170\$00/m3, Brita N.º 5 a 170\$00/m3, Brita N.º 1 a 200\$00/m3 e Brita N.º 3 a
200\$00/m3 que a valores de 2003 representam, respectivamente, 1.689\$00, 1.689\$00, 1.
988\$00, 1.988\$00.-----

Número de autorização 1106 - 39.144\$00 pagos a R.P.R. por 56 m3 de sarrisca a
699\$00/m3 que a valores de 2003 representam 6.947\$00.-----

De acordo com a facturação existente os intervenientes atrás referidos bastas vezes
trabalhavam na mesma obra e no mesmo dia de 4 horas a 9 horas / dia.-----

1981-----

1) Verba dispendida pela Câmara Municipal de Ponte de Sor: 4.650.679\$50 que a
valores de 2003 representam 39.641.439\$00;-----

2) Vamos agora referir quais as entidades que mais dinheiro receberam da Câmara
Municipal pelos trabalhos realizados ou pelo aluguer de máquinas:-----

-----Valores de 1981-----Valores de 2003-----

a) R.P.R. 589.310\$00 5.023.157\$00-----

b) L.R.N. 321.610\$00 2.741.337\$00-----

c) A.A.A. 259.020\$00 2.207.833\$00-----

d) J.A.F.S..... 90.470\$00 771.147\$00-----

e) UCP 12 M..... 1.172.180\$00 9.991.422\$00-----

f) UCP 2 O..... 756.100\$00 6.444.841\$00-----

g) C.A.G.....	261.800\$00	2.231.530\$00-----
h) C.R.....	218.970\$00	1.866.455\$00-----
i) UCP 19 M.....	303.000\$00	2.582.710\$00-----

3) *Exemplos de Trabalhos Requisitados*-----

Número de autorização 1981 - 13.760\$00 - pagos à UCP 12 M. por aluguer de serviços de tractor – 43 horas a 320\$00 /hora que a valores de 2003 representam 2.728\$00.-----

Número de autorização 1719 - 19.200\$00 pagos a L.R.N. pelo fornecimento de 30 m3 de Brita N.º 5 pagos a 640\$00/m3 que a valores de 2003 representam 5.455\$00.-----

Número de autorização 1559 - 81.885\$00 pagos à UCP 2 O. pelo aluguer da máquina BD 14 B a 1.070\$00/hora - 76.5 horas que a valores de 2003 representam 9.120\$00.--

Número de autorização 1480 - 26.730\$00 pagos a A.A.A. pelo aluguer do carro BM-66-21 para transporte de tout - venant, 49 horas 30 m a 540\$00/h que a valores de 2003 representam 4.603\$00.-----

Número de autorização 1151 - 76.650\$00 pagos à UCP 12 M. pelo serviço da máquina CAT D5 durante 71,5 horas a 1.070\$00/hora que a valores de 2003 representam 9.120\$00.-----

Número de autorização 1212 - 21.600\$00 pagos a R.P.R. pelo aluguer/serviço de máquina durante 18 horas pagos a 1.200\$00/hora que a valores de 2003 representam 10.229\$00.-----

Número de autorização 409 - 53.550\$00 pagos a R.P.R. pelo aluguer/serviço de máquina Michigan 125 durante 76,30 horas pagos a 700\$00/hora que a valores de 2003 representam 5.967\$00.-----

Número de autorização 3322 - 58.635\$00 pagos a L.R.N. por 90 m3 de Brita N.º 5 a 651\$50/m3 que a valores de 2003 representam 5.553\$00.-----

1982-----

1) Verba dispendida pela Câmara Municipal de Ponte de Sor: 14.879.484\$00 que a valores de 2003 representam 105.691.395\$00;-----

2) Vamos agora referir as entidades que mais dinheiro receberam da Câmara Municipal pelos trabalhos realizados ou pelo aluguer de máquinas:-----

----- Valores de 1982-----Valores de 2003-----

a) R.P.R. 4.449.182\$00 31.603.263\$00-----

b) A.A.A..... 1.066.941\$00 7.578.655\$00-----

c) UCP 12 M.....	1.642.662\$00	11.668.095\$00-----
d) UCP 2 O.....	1.143.270\$00	8.120.833\$00-----
e) Coop.G.....	1.064.960\$00	7.564.584\$00-----
f) C.A.V.G.....	1.479.415\$00	10.508.525\$00-----
g) C.M.C.....	685.580\$00	4.869.786\$00-----
h) A.T.N.....	2.013.750\$00	14.303.994\$00-----
i) P.....	1.333.724\$00	9.473.658\$00-----

3) Os valores dos serviços prestados mantiveram-se os mesmos praticados no ano de 1981.-----

1983-----

1) Verba dispendida pela Câmara Municipal de Ponte de Sor: 1.419.240\$00 que a valores de 2003 representam 8.239.187\$00;-----

2) As entidades que prestaram serviço ou alugaram as máquinas são sobretudo as mesmas dos anos - anteriores.-----

3) Exemplos de trabalhos requisitados-----

Número de autorização 3492 - 10.880\$00 pagos a UCP 2 O. pelo aluguer de tractor – 34 horas a 320\$00/hora que a valores de 2003 representa 1.857\$00; Número de autorização 3035 - 80.190\$00 pagos a C.A.U.G. pelo aluguer do camião 148,5 horas a 540\$00/hora, que a valores de 2003 representam 3.133\$00-----

Número de autorização 1955 - 10.910\$00 pagos a UCP 12 M. pelo aluguer de retro - escavadora – 9 horas a 750\$00/h, que a valores de 2003 representam 4.352\$00.-----

Número de autorização 426 - 99.520\$00 pagos à UCP 12 M. pelo aluguer de 5 tractores durante 31 horas a 320\$00/h, que a valores de 2003 representam 1.857\$00.-----

O total da verba dispendida pela Câmara Municipal nas obras do Caminho 1061 de 1979 a 1983 é 28.151.019\$50 que a valores de 2003 corresponde a 215.515.809\$00.-----

Algumas questões temos que colocar ao Senhor José Mariano Abelho Amante, porque não existem na Câmara Municipal documentos que o possam explicar ou justificar:-----

1) Os trabalhos iniciados em 1979 no C.M. 1061, vulgo estrada da Miséria, e desenvolvidos com maior intensidade até 1983 tiveram por base algum projecto de Engenharia?-----

2) Se houve, qual o Gabinete de Engenharia que o realizou?-----

3) Qual foi a reunião do executivo da Câmara Municipal que o aprovou?-----

- 4) Qual foi o técnico responsável pela execução dos trabalhos?-----
- 5) Tendo em consideração as características da obra porque não foi a mesma objecto de concurso público ou outro?-----
- 6) Quem, na Câmara Municipal, propôs para que a obra fosse realizada como aconteceu ?-----
- 7) Que conhecimentos técnicos havia nas várias Cooperativas Agrícolas contratadas para que desenvolvessem tanto e tão específico trabalho?-----
- 8) Qual foi a reunião da Câmara Municipal que aprovou a contratação dos serviços das várias cooperativas agrícolas existentes no concelho de Ponte de Sor?-----
- 9) O Tout-venant, e foram milhares os metros cúbitos comprados pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, foi adquirido através de concurso público ou outro?-----
- 10) Qual foi a reunião do Executivo que aprovou tal procedimento? -----
- 11) Os milhares de metros cúbitos de brita comprados pela Câmara Municipal de Ponte de Sor foram adquiridos através de concurso público ou outro?-----
- 12) Tendo em consideração os preços praticados pelos fornecedores quais foram as razões que levaram a Câmara a optar quase sempre por aquele que vendia a Brita por mais alto preço?-----
- 13) Houve alguma deliberação do executivo que decidisse tal procedimento?-----
- 14) Pelo que agora nos é dado a observar o Senhor José Mariano Abelho Amante é um grande “defensor” da legalidade e da honestidade de procedimentos. Porque razão, durante os 14 anos em que foi Presidente tantas ilegalidades cometeu, tantas arbitrariedades patrocinou, consubstanciadas, em parte, no Relatório da IGAT de 1995, que propunha a sua demissão?-----
- 15) O Senhor José Mariano Abelho Amante é capaz de justificar o preço pago pela Câmara Municipal de Ponte de Sor pelo aluguer à hora de máquinas, tractores ou camions a vários agentes económicos e a várias cooperativas agrícolas do concelho?-----
- 16) O Senhor José Mariano Abelho Amante vai certamente explicar-nos por que razão depois de ter gasto mais de 28.151.019\$50 que a valores de 2003 corresponde a 215.515.809\$00, no Caminho 1061, vulgo Estrada da Miséria foi por si deixado na miséria?-----

- 17) O Senhor José Mariano Abelho Amante vai dizer-nos por que razão comprava a Câmara Municipal carradas de estrume à Cooperativa 12 de Maio e a que fim se destinava? -----
- 18) Vai explicar-nos porque razão e de forma unilateral a Câmara Municipal aceitou pagar ajustamentos de preços às Cooperativas Agrícolas por iniciativa e decisão destas?-----
- 19) Será que o preço praticado por estas era baixo e por isso o então Presidente da Câmara Municipal José Mariano Abelho Amante decidiu sem pestanejar aceitar o aumento?-----
- 20) Depois de tudo o atrás referido, se afirmarmos que nesta obra houve uma transferência de capitais públicos que enriqueceram particulares e Cooperativas o Senhor José Mariano Abelho Amante concorda? Se não, quais os motivos que o levam a discordar?-----
- 21) Porque razão não optou a Câmara Municipal por adquirir as máquinas, os camiões e os tractores necessários à obra já que tinha capacidade financeira para tal?-----

Em 2003 foi concluída a Empreitada. A Câmara pagou pela empreitada 383.115.695\$00 (1.910.973,03 €).-----

De 1979 a 1983, a valores de 2003, a Câmara Municipal pagou 215.515.809\$00 e a Estrada da Miséria, depois de tanto dinheiro gasto continuou até 2003 a ser uma autêntica miséria.-----

Não quero que nos dêem razão, somente peço aos Municípes que sejam justos.-----

Não pretendo que afirmem isto ou aquilo, somente avaliem, com verdade, o que foi realizado.-----

Não queremos nada de especial, comparem somente o que foi feito e construído entre 1974 e 1993 e o que fizemos e construímos entre 1994 e 2005.-----

Não somos nós que avaliamos o que tem sido realizado, mas afirmamos, e de forma inequívoca, que temos respeitado a Lei e defendido os interesses do concelho de Ponte de Sor, assim como temos de agradecer a todos os funcionários da Câmara Municipal que nos têm querido ajudar, com a sua competência, sentido de responsabilidade e honestidade. Paços do Município de Ponte de Sor, 21 de Fevereiro de 2006. O Presidente da Câmara – João José de Carvalho Taveira Pinto >>.-----

-----Após discussão do assunto, foi colocado à votação a possibilidade de tornar público o teor da Nota Informativa apresentada pelo Senhor Presidente da

Câmara.-----

-----**Discutido e votado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, o voto de abstenção do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa e os votos favoráveis dos restantes membros que participaram na votação, tornar pública a nota informativa acima transcrita.**-----

-----**Não participou na votação deste assunto o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, o que fez por sugestão do Senhor Presidente da Câmara, quando tencionava votar, tendo-se declarado impedido de o fazer, por entender que o mesmo diz directamente respeito ao seu pai, ou seja, ascendente em primeiro grau da linha recta.**-----

-----Ofício do Sub – Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Longomel, que deu entrada nestes Serviços no dia dez (10) de Fevereiro de dois mil e seis, sob o número mil quatrocentos e setenta e três (1473), dando conhecimento que em colaboração com o Instituto Português do Sangue, vai levar a efeito no dia quatro (4) do próximo mês de Março do corrente ano, mais uma recolha de sangue na localidade de Longomel, sendo que nesse dia também irão oferecer o almoço às pessoas que doam o sangue, à semelhança do que vem acontecendo em anteriores recolhas, razão pela qual solicitavam a cedência do Refeitório Escolar, para ali ser confeccionada a refeição, assim como solicitavam a disponibilização das cozinheiras da Autarquia, que ali trabalham, Senhoras Ápia e Elvira.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder o Refeitório Escolar de Longomel ao Sub - Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Longomel, para confecção da refeição que irá ser oferecido aos respectivos doadores, no dia quatro (4) de Março de dois mil e seis; 2- Disponibilizar as cozinheiras da Autarquia, Senhoras Ápia e Elvira para confeccionarem a referida refeição.**-----

-----Ofício datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e seis do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando a concessão do transporte em autocarro de sessenta (60) lugares, nos dias seis (6) de Maio e doze (12) de Agosto de dois mil e seis, respectivamente, para as deslocações a Barcelos e Estombar (Algarve), com partida às oito (08:00) horas e regresso às quatro (04:00) ou cinco (05:00) horas dos dias

seguintes, no sentido de participarem nos Festivais Nacionais de Folclore antes referidos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Conceder as duas viagens pretendidas pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a Barcelos e Estombar (Algarve), nos dias seis (6) de Maio e doze (12) de Agosto do corrente ano; 2- Que os respectivos Serviços iniciem o procedimento de Consulta a diversas Empresas de Transporte Colectivos, no sentido da respectiva contratação dos autocarros.**-----

-----**PEDIDO DE REGISTO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, registado sob o número mil e dezanove (1019), em nove (9) de Fevereiro do corrente ano, no qual requer o Registo para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – **Sem marca MODELO** – Shaq Attaq; **FABRICANTE** – **GOTTLIEB**; **NÚMERO DE FABRICA** – 131063; **ANO DE FABRICO** – Sem indicação, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Bar do Grupo Desportivo e Cultural dos Foros do Arrão, sito na Avenida do Moinho de Vento, em Foros do Arrão >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de catorze (14) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que se trata da substituição de um Registo anteriormente emitido pelo Governo Civil de Santarém, nos termos do Decreto – Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO, PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / JAIME L. SANTOS, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Jaime L. Santos, Lda., residente na Rua D. Afonso Henriques, número sessenta e quatro (64), em Rio Maior, registado sob o número mil e dezanove (1019), em nove (9) de Fevereiro do corrente ano, no qual requer a Licença de Exploração para a máquina de diversão com as seguintes características: **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – **Sem marca MODELO** – Shaq Attaq; **FABRICANTE** – **GOTTLIEB**; **NÚMERO DE FABRICA** – 131063; **ANO DE**

FABRICO – Sem indicação, cuja exploração será efectuada, no Estabelecimento Comercial denominado Bar do Grupo Desportivo e Cultural dos Foros do Arrão, sito na Avenida do Moinho de Vento, em Foros do Arrão >>. Encontra-se ainda presente a informação datada de catorze (14) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, referindo que foram apresentados os documentos previstos na Lei.-----

-----**Deliberado por unanimidade: Deferir a pretensão.**-----

-----**PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO “PIPAS BAR”, SITO EM GALVEIAS / BRUNO MIGUEL DA SILVA PITEIRA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Janeiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes pudessem alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de nove (9) de Janeiro de dois mil e cinco, registado no dia dez (10) do mesmo mês e ano, sob o número duzentos e cinquenta e três (253), no qual requer, na qualidade de explorador, o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento referido em assunto, às sextas – feiras, sábados e vésperas de feriado, até às duas (02:00) horas, alegando para o efeito a conjuntura económica, que o País atravessa, solicitando até a intervenção dos técnicos da Câmara Municipal para verificação da situação >>. Está agora presente a informação datada de treze (13) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas (sextas – feiras, sábados e vésperas de feriado) do estabelecimento de Bar, sito na Rua da Amendoeira, n.º 63, em Galveias, de que é explorador Bruno Miguel da Silva Piteira. Até à presente data foi apresentada neste Serviço a reclamação que junto >>.-----

-----**Deliberado por unanimidade: 1- Projectar a decisão final no sentido do indeferimento, de acordo com o que se encontra estabelecido no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, em virtude de ter sido apresentada uma reclamação; 2 – Notificar o interessado para, em sede de Audiência Prévia de**

Interessados, dizer o que tiver por conveniente sobre o assunto, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis, com a indicação de que o processo pode ser consultado na Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal, todos os dias em que este serviço esteja aberto ao público, durante o horário de expediente, que é entre as nove (9:00) horas e as doze horas e trinta minutos (12:30) e entre as catorze (14:00) horas e as dezassete horas e trinta minutos (17:30).-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE FESTA DE ESTUDANTES E RESPECTIVA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / ALUNOS DO QUARTO (4.º) ANO DA ACADEMIA MILITAR.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e seis, dos alunos do Quarto (4.º) Ano da Academia Militar, representados pelos Senhores Filipe Miguel Capitão Grilo e Nuno Joaquim Rebola Bento, requerendo autorização para a realização de uma Festa de Estudantes, no dia vinte e cinco (25) de Fevereiro do corrente ano, com início às vinte e duas (22:00) horas e encerramento às quatro (04:00) do dia vinte e seis (26) de Fevereiro, na Zona Industrial, Rua número dez (10), em Ponte de Sor, bem como a respectiva emissão da Licença Especial de Ruído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização da respectiva Festa de Estudantes, por parte dos Alunos do Quarto (4.º) Ano da Academia Militar, representados pelos Senhores Filipe Miguel Capitão Grilo e Nuno Joaquim Rebola Bento; 2- Emitir a Licença Especial de Ruído, de acordo com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais, mediante o pagamento da respectiva taxa de acordo com o horário mencionado.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO NÚMERO SEIS BARRA NOVENTA E DOIS (6/92) / MANUEL DA SILVA LOPES, JORGE MANUEL POEIRA SÉRGIO, SALVATERRA & SALVATERRA, LDA E DAVID ANDRÉ NETO LOPES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia onze (11) de Janeiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, notificar os requerentes para no prazo de trinta (30) dias virem suprir as deficiências instrutórias do requerimento, relativamente à questão da falta de legitimidade apontada na informação técnica acima transcrita, e

reapreciar o assunto em próxima reunião, o qual adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, informar os requerentes que a decisão projectada é no sentido do indeferimento, de acordo com os fundamentos transcritos na informação técnica da Divisão de Obras Particulares, e notificar os mesmos requerentes de que, em sede de Audiência de Interessados, dispõem de dez dias úteis para dizer o que tiverem por conveniente sobre a decisão agora projectada, com a informação de que o processo pode ser consultado no serviço de obras particulares durante os dias e horas de expediente, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Subscrito por Manuel da Silva Lopes, Jorge Manuel Poeira Sérgio e Salvaterra & Salvaterra, Lda., está presente o requerimento registado sob o número seis mil cento e sessenta e três, (6163), em dezasseis (16) de Outubro findo, no qual, como proprietários de diversos lotes sitos no Núcleo Seis (6) do loteamento referido em título, requerem alteração ao regulamento do loteamento em causa, de modo a permitir que no piso um (1) das construções (R/Chão), conforme é referido, seja permitido a implantação de fogos habitacionais, visto que actualmente só são permitidos estabelecimentos comerciais. Sobre o presente assunto está presente a informação subscrita pelos Técnicos Fernanda Raposo e Pedro Alvares, a primeira, Assessora Principal da Carreira de Arquitecto e o segundo, Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de dezanove (19) de Outubro findo, que se transcreve na íntegra: «De acordo com o PDM em vigor, a área objecto da operação localiza-se no aglomerado urbano de Ponte de Sor e em área urbana de preenchimento. A pretensão refere-se simplesmente à alteração de uso de comércio/serviços para habitação no rés-do-chão dos edifícios existentes em 6 lotes do loteamento do Monte da Pinheira a que corresponde o alvará n.º 6/92, não implicando qualquer acréscimo às respectivas áreas de implantação e construção. Por esse facto, a alteração em causa não tem repercussão, quer nas áreas de cedência, quer nos lugares de estacionamento. No entanto, 2 dos edifícios em causa (lotes D e E do Núcleo 6) estão constituídos em propriedade horizontal, sem que tenha sido apresentada a autorização das respectivas administrações de condomínio ou sem que o respectivo requerente demonstre que representa a maioria legalmente exigida. Acresce ainda que relativamente à fracção B do lote E, uma das incluídas na pretensão, a mesma não pertence a nenhum dos requerentes, pelo que estamos perante um questão de ilegitimidade dos requerentes. De qualquer modo, relativamente à alteração requerida e apesar da mesma não contrariar qualquer norma

legal ou regulamentar, considera-se que à posteriori, com os edifícios já construídos, não será muito correcta, visto que, existindo uma zona de galeria que não podendo ser suprimida, os fogos situados no piso térreo terão forçosamente más condições de iluminação natural. Para além desta questão, haverá inevitavelmente alterações ao aspecto exterior dos edifícios dificilmente enquadráveis na restante envolvente. No caso concreto do Núcleo 6, essa situação será ainda mais evidente, na medida em que a proposta de intervenção não contempla a totalidade da banda de edifícios que o constitui, excluindo um único lote, o A. Dadas as circunstâncias descritas remete-se também o assunto à consideração superior, referindo, no entanto, que caso se venha a considerar admitir-se a pretensão, a mesma carece de ser sanada no que diz respeito às questões de legitimidade atrás referidas, lembrando ainda que a mesma estará sujeita a discussão pública, nos termos do n.º 2 do art.º 27.º do Dec. - Lei 555/99, de 16/12. À consideração superior >>. Está presente novamente todo o processo, acompanhado de outro requerimento dos requerentes, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e cinco, sob o número sete mil quatrocentos e noventa e três (7493), acompanhado da memória descritiva e justificativa do pedido e ainda onde são anexadas autorizações dos condomínios dos Lotes C, D e E, para a alteração pretendida. Igualmente se encontra presente a informação sobre o assunto, datada de três (3) de Janeiro do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares e a Técnica Superiora Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à notificação efectuada através do ofício n.º 016427, de 9 Nov. 2005, na sequência da informação anterior, datada de 19 de Outubro último, foram juntos ao processo os elementos em apreço. Neles já se incluem agora as autorizações dos condomínios dos edifícios constituídos em propriedade horizontal, em cujos lotes se pretende a alteração requerida. No entanto, permanece a questão de ilegitimidade dos requerentes relativamente à fracção B do lote E do Núcleo 6 que não pertence a nenhum deles. Pese embora o proprietário dessa fracção tenha subscrito a autorização do respectivo condomínio, ele será também parte interessada na alteração pretendida, pelo que terá igualmente de ser requerente. Quanto à alteração em si, mantém-se a opinião manifestada na anterior informação, ou seja, consideramo-la inconveniente, quer em termos de condições de iluminação natural e privacidade, quer em termos estéticos. De acordo com os elementos agora apresentados, essa situação torna-se ainda mais evidente

e é agravada pelo facto de os novos fogos pretendidos possuírem acessos independentes e não através das partes comuns dos correspondentes edifícios. Tal como já havia sido referido anteriormente, esta alteração seria aceitável se pudessem ser eliminadas as galerias exteriores e na totalidade da banda. Só que, tal não é possível devido ao estipulado no art.º 20.º do PDM em vigor. Assim sendo, continua a entender-se que estes pisos térreos com galeria exterior pública deveriam destinar-se exclusivamente a comércio e/ou serviços. De qualquer modo, deixa-se também a decisão sobre este assunto. À consideração superior >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação camarária de 11 Jan. 2006 sobre este assunto e em seu cumprimento, foram os requerentes notificados para suprirem as deficiências instrutórias do requerimento relativamente à questão da falta de legitimidade apontada na nossa anterior informação técnica. Mais foi deliberado pela Câmara, reapreciar o assunto em próxima reunião. Em resposta a essa notificação, foi agora junto ao processo um novo requerimento em que também passou a ser requerente o proprietário da fracção B do lote E do Núcleo 6, sanando assim aquela deficiência. Dado que este novo aditamento não introduziu qualquer alteração à pretensão em si, nada mais há a acrescentar ao anteriormente informado em 19 Out. 2005 e 3 Jan. 2006. Deste modo, julga-se que o presente pedido já se encontra em condições de ser reapreciado pela Câmara Municipal. À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros: 1 - Aprovar a intenção de alterar o Alvará de Loteamento, por forma a que a utilização das fracções do rés do chão dos Edifícios a implantar nos lotes B, C, D, e E do núcleo seis (6), seja alterada de comércio para habitação; 2 – Submeter o assunto a discussão pública nos termos legais; 3 – Reapreciar o mesmo assunto após o termo da discussão pública, em ordem à tomada de decisão definitiva.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara justificou o seu voto do seguinte modo: “Considerando que, em vinte e três de Março de dois mil e cinco, em situação idêntica àquela que estamos hoje a discutir, localizada na mesma Rua Condes da Torre, defronte uma com a outra, a Divisão de Obras Particulares, no

segundo parágrafo do seu parecer – alteração ao Alvará de loteamento nº 6/92 – refere: *“Esta alteração é justificada pelo facto de na zona abrangida por esta operação urbanística existirem actualmente um número bastante considerável de espaços comerciais desocupados.”* Não obstante ser da competência do Senhor Vereador Coelho, como o era no anterior mandato, do Senhor Vereador Jerónimo, e porque estamos perante pareceres antagónicos patrocinados pela Divisão de Obras Particulares, é de louvar a atitude do Senhor Vereador Coelho em trazer o assunto à reunião de Câmara. A Administração tem que salvaguardar o princípio da igualdade como primado das decisões que toma, por isso, votei favoravelmente o pedido agora apresentado à reunião deste executivo. Todas as questões de natureza urbanística deverão ser atendidas em conformidade com a lei pela Divisão de Obras Particulares como é óbvio.-----

-----Seguidamente, foi referido pelos Senhores Vereadores José Coelho, Joaquim Carita e Luís Laranjeira, que subscrevem a declaração de voto do Senhor Presidente, acima transcrita.-----

-----Ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador Joaquim Lizardo, formulou a seguinte declaração de voto: *“Entendo votar contra porque não obstante a decisão anterior relativa a um processo análogo ter tido parecer favorável da Divisão de Obras, sendo agora contraditório aparentemente com o parecer para o pedido desta nova alteração entendo que a mesma desvirtua, tal como a anterior, o fim previsto para os pisos térreos destes blocos. Além do mais ainda que seja aceitável iluminação das galerias exteriores na totalidade da banda, tal e de acordo com o parecer da Divisão de Obras, contraria o estipulado no art. 20.º do P.D.M., pelo que não deve a Câmara contrariar este instrumento de Ordenamento do Território”*.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vereador João Pedro Amante formulou a seguinte declaração de voto: *“Na perspectiva de salvaguarda da qualidade do projecto de loteamento inicial aprovado, enquanto espaço urbano de dimensão relevante, entendo que a tipologia dos edifícios previstas no projecto de loteamento não admite soluções afectas a habitação num espaço de galerias, com claros prejuízos para a qualidade do espaço habitacional e do próprio espaço público neste caso em apreço, como no que o antecede, referido pelo Senhor Presidente, voto contra e*

votaria contra as alterações preconizadas”. -----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TÉCNICA AUXILIAR DE INFÂNCIA / RUTE ALEXANDRA BRANQUINHO SILVA HENRIQUES.-----

-----Está presente o ofício de Rute Alexandra Branquinho Silva Henriques, residente na Rua Gago Coutinho, número quarenta e um (41), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número onze mil quinhentos e quarenta (1540), em treze (12) de Fevereiro de dois mil e seis, acompanhado de curriculum vitae, a solicitar autorização para a realização de um Estágio Profissional na Área de Técnica Auxiliar de Infância, no Agrupamento de Escolas Dr. João Alves Pimenta, estágio esse que visa ser uma forma de colocar em prática os seus conhecimentos, e ao mesmo tempo tornar-se útil na Educação dos alunos que frequentam o Estabelecimento de Ensino.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio Profissional, na Área de Técnico Auxiliar de Infância, no Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, por parte da Senhora Rute Alexandra Branquinho Silva Henriques; 2- Nomear a Chefe de Secção, Senhora Margarida Rosa Coelho Inácio, como Orientadora do respectivo Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 00019/2001 DE OUNET E OWFLOW.NET / VIGÊNCIA DE 01/01/06 A 31/12/06 / PARAREDE.-----

-----Está presente a factura n.º 106100134, datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e seis, da Pararede, no valor de dois mil quinhentos e noventa e sete euros (2.597,00 €) relativa ao contrato de assistência ao software relacionado com o assunto mencionado em título, Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Ricardo Cruz, referindo que tal contrato de assistência é relativa à manutenção do Software do Expediente Arquivo, sendo essencial para o bom funcionamento do Sector.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1-

Aprovar a renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 00019/2001 de Ownet e Owflow.Net, com a Pararede, na vigência de 01/01/06 a 31/12/2006; 2- Autorizar o pagamento do valor de dois quinhentos e noventa e sete euros (2.597,00 €), mensalmente, relativa ao contrato de assistência de software referida anteriormente.-----

----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 30/06, LEVANTADO CONTRA ANTÓNIO JOSÉ CANHA ALVES.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número duzentos e setenta e nove, barra zero seis, barra EPNA (279/06/EPNA), datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e seis, registado sob o número mil setecentos e dezoito (1718), em dezasseis (16) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo. -----

----AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA ORDENAÇÃO N.º 31/06, LEVANTADO CONTRA GIL PRATES MANUEL.-----

-----Está presente o ofício da Guarda Nacional Republicana, com o número duzentos e oitenta e um, barra zero seis, barra EPNA (281/06/EPNA), datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e seis, registado sob o número mil setecentos e dezanove (1719), em dezasseis (16) do mesmo mês, pelo qual remete o Auto de Notícia por Contra Ordenação referido em título.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico - Administrativo. -----

----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADE EXTRA – CURRICULAR (SEGUNDO PASSEIO SÔRODAS-BTT / ESCOLA SEGUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e seis, da Escola Secundária Com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização, no dia trinta (30) de Março do corrente ano, o Segundo (2.º) Passeio SôRodas – BTT, sendo que o percurso e o horário se encontra definido em Mapa anexo. Também informam que tal evento mereceu o parecer positivo da Guarda Nacional Republicana, conforme cópia do ofício desta Entidade, datado de um (1) de Fevereiro do corrente ano. Ainda solicitavam à semelhança dos anos anteriores, a disponibilização de uma pequena camioneta de caixa aberta para acompanhar os participantes, no sentido de serem transportadas as bicicletas que apresentem problemas mecânicos, para além de convidarem todo o executivo para estar presente em tal evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Autorizar a realização da Actividade Extra – Curricular, mais concretamente o Segundo (2.º) Passeio SôRodas – BTT, por parte da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte Sor, de acordo com o parecer favorável da Guarda Nacional Republicana; 2- Disponibilizar, se for possível, uma camioneta de caixa aberta para acompanhar os participantes, no sentido de serem transportadas as bicicletas que apresentem problemas mecânicos; 3- Agradecer o convite enviado ao Executivo Municipal.-----

-----PEDIDO DE PERDÃO DO PAGAMENTO DOS OITENTA METROS CÚBICOS (80 m³) DE ÁGUA, NA SUA RESIDÊNCIA SITA NA AVENIDA MARGINAL, NÚMERO OITENTA E SETE (87), EM PONTE DE SOR / MÁRIO MARQUES RUFINO.-----

-----Está presente o requerimento de Mário Marques Rufino, residente na Avenida Marginal, número oitenta e sete, em Ponte de Sor, que deu entrada nestes Serviços, no dia trinta (30) de Janeiro do corrente ano, sob o número novecentos e noventa e oito (998), sobre o assunto mencionado em título, solicitando que a Autarquia lhe perdoe o pagamento da importância relativa ao consumo de oitenta metros cúbicos de água, uma vez que tal consumo só aconteceu devido a uma rotura por baixo do contador de água, sendo que para tal pedido formula diversos argumentos, e referindo que não se sentia responsável por tal anomalia. Encontra-se também presente uma informação datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Responsável de Águas, Senhor Joaquim Diogo Correia, o qual depois de analisar a

situação, refere que a responsabilidade não é da Autarquia, uma vez que a rotura encontra-se para além do contador.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a Autarquia não pode assumir qualquer responsabilidade pela anomalia, na medida em que, de acordo com o que foi apurado pelos serviços técnicos, a rotura em causa foi detectada para além do contador.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / MARIA DE LURDES DA SILVA DOS SANTOS MATOS.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e seis, de Maria de Lurdes da Silva dos Santos Matos, residente na Rua Camilo Castelo Branco, número cinquenta e cinco (55), em Fazenda, da freguesia de concelho de Ponte de Sor, consumidor número 3606, referindo que devido a dificuldades financeiras, solicitava autorização para proceder ao pagamento em prestações, do recibo de água, referente ao período 11/2005, correspondente aos meses de Outubro e Novembro de dois mil e cinco, no valor de setecentos e dez euros e sete cêntimos (710,07 €), ao qual corresponde trezentos metros cúbicos (300 m3).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a requerente a efectuar o pagamento do débito em causa, em sete (7) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos.--

-----INFORMAÇÃO DO FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE RECIBOS DE TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TRS) EM DÉBITO DE MANUEL DIAS RABAÇO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Leituras e Cobranças, Senhor António Marçal Cortiço Péguinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << António Marçal Cortiço Péguinho, Fiscal de Leituras e Cobranças da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte. Relativamente ao consumidor Manuel Dias Rabaço, existem dois recibos de TRS em seu nome, o consumidor 11174, trata-se de uma horta onde tem instalado um contador de água e que nunca pagou um único recibo de TRS. Em relação ao consumidor 11207, trata-se de uma casa de habitação onde não vive ninguém, e o proprietário dado o seu estado

degradado pelo álcool, vive numa outra casa com uma Senhora que é protegida pela Assistência Social. Depois de várias tentativas nunca foi possível que ele pagasse qualquer recibo de TRS. È tudo quanto me cumpre informar. V. Exa. melhor decidirá >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, notificar o Município para proceder ao pagamento dos indicados débitos, fixando-lhe para o efeito o prazo de seis meses.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DUAS (2) JANELAS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ANTIGAS NA SUA HABITAÇÃO / ANA MARIA BELO PIRONA VARELA.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) Fevereiro de dois mil e seis de Ana Maria Belo Pirona Varela, residente em Vale de Vilão - Montargil, registado sob o número mil duzentos e trinta (1230), no dia seis (6) de Fevereiro de dois mil e seis, no qual solicita a cedência de duas (2) janelas em vez das portas que lhe tinham sido cedidas anteriormente, uma vez que necessita mais de substituir as janelas. Sobre o presente assunto está também presente a informação número trinta e cinco (35), datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Ana Maria Belo Pirona Varela, residente em Vale de Vilão, cumpre-nos informar V. Exa. de que este agregado familiar é acompanhado pelo Projecto Integrado de Saúde Bem – Estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor e pelo Progride. Desta forma, foram cedidos na reunião de Câmara de 06/10/2005, materiais para recuperar o pavimento, a casa de banho, rebocar algumas paredes e parte do telhado, assim como as portas necessárias para a casa (7). Actualmente a Município informa que só quer três portas, pois a casa tem mais quatro quartos mas, estes são muito pequenos e ao colocar as portas rouba-lhe mais algum espaço, por esta razão solicita que em vez das quatro portas para os quartos lhe seja cedidas duas janelas que também precisam de ser substituídas. O agregado familiar continua a ser o mesmo, o rendimento per capita é de 105,06 € (vivem de uma prestação de Rendimento Social de Inserção no valor de 525,34 €). Desta forma, e porque as janelas são necessárias e serão pagas pelo Programa Progride, não vimos inconveniente em que as mesmas sejam cedidas >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente com a cedência de duas janelas, tendo em atenção a informação técnica prestada. -----

-----FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS. -----

-----Está presente a informação número vinte e oito barra dois mil e quatro (28/2004), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira: << De acordo com o número um (1), do artigo cento e quarenta e sete barra noventa e nove (147/99), existe na conta da CPCJ uma verba de 49,88 €, para efeitos de fundo de maneiio. Este é assegurado pelo Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (ISSS – Portalegre). A gestão do fundo de maneiio compete ao representante da Segurança Social na CPCJ e ao Presidente da mesma. Assim, solicito a V. Exa. que faculte esta verba de forma a estar sempre disponível na Comissão >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, facultar a verba de quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos (49,88 €), à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, destinada ao fundo de maneiio da mesma.-----

-----PARTICIPAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA / CARTÓRIO NOTARIAL DE DR.^a LÚCIA ATAÍDE.-----

-----Está presente o ofício numero quarenta e um (41) datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e seis, do Cartório Notarial de Dr.^a Lúcia Ataíde, referindo que nos termos do número cinco (5), do artigo quinquagésimo quinto (55.º) do CIMI, remetia cópia das escrituras de compra e venda, exaradas no mês de Janeiro, no referido Cartório Notarial, mais concretamente relacionada com o prédio urbano sito na Rua de Santo António, número quarenta e um (41), em Ponte de Sor, com o valor de 40,000,00 €, em que é comprador o Senhor Vitor Manuel de Sousa Andrade Cardoso Martins e a parte vendedora, o Senhor Vitor Joaquim Cardoso Martins, Senhora Isaura Mendes Cardoso e Senhora Cremilde de Sousa de Andrade Martins.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência relativo ao prédio em questão.-----

-----MANIFESTAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO, ACEITAR A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA / ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, que deu entrada nestes Serviços no dia dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e seis, através do número mil setecentos e noventa (1790), informando que ao terem conhecimento de que a obra do Centro Comunitário de Tramaga, se encontrava em fase de conclusão, manifestavam em execução da deliberação tomada pela Direcção, realizada no dia nove (9) de Fevereiro do ano de dois mil e seis, a disponibilidade para mediante a celebração de Protocolo. Em termos a acordar entre as partes, aceitar a transferência, por parte da Câmara Municipal, da gestão do referido Centro Comunitário para a esfera de actuação. Ainda enviavam os documentos relativos à Escritura de Constituição e Estatutos; Extracto de Publicação em Diário da República; Número de Pessoa Colectiva e Auto de Tomada de Posse n.º 1 >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a transferência da Gestão do Centro Comunitário de Tramaga, para a Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, mediante a celebração de Protocolo para o efeito; 2- Que o respectivos Serviços Jurídicos do Município, elaborem um Protocolo para futura apreciação em próxima reunião.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RIBEIRA DAS VINHAS – GALVEIAS / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número mil quinhentos e catorze (1514), datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade da substituição de uma (1) luminária corrente, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 183/06/URO1VT, datado de dez (10) de Fevereiro do corrente ano, registado sob o número mil quinhentos e vinte e nove (1529), em treze (13) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos

ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de noventa euros (90,00 €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de quarenta e cinco euros (45,00 €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de quarenta e cinco euros (45,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----ELECTRIFICAÇÃO NO VALE DA CANICEIRA – RIBEIRA DAS VINHAS / GUALTHERUS STOOP E LENA VANSTEELANT.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, propor à Junta de Freguesia de Galveias a celebração de um Protocolo, nos termos do qual aquela entidade assumirá perante a E.D.P. a electrificação do local, comprometendo-se o Município a suportar cinquenta por cento do respectivo custo, mediante subsídio a atribuir à referida Junta, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, informar os requerentes de que o Município está disponível para suportar cinquenta por cento (50%) dos custos, da electrificação no Vale da Caniceira, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de quinze (15) de Novembro de dois mil e cinco, de Gualtherus Stoop e Lena Vansteelant, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da nossa conversa no atendimento do dia catorze (14) de dois mil e cinco e da carta de V. Exa. do dia dez (10) de Novembro de dois mil e cinco, venho pelo presente perguntar em nome dos seis (6) interessados aqui abaixo indicados, um apoio financeiro para as despesas do Estabelecimento da electrificação rural no Vale da Caniceira. Os interessados são: 1 - Belmiro da Silva Resende e Outros; 2- David Mendes e Alves Marcos; 3- Gervásio Varela Rodrigues e Covas; 4- Gualtherus Johannes Soop; 5- Joaquim de Jesus Ferreira; 6- José Maria Lopes Veiga. O orçamento da EDP do dia 4 de Outubro de 2005 é cerca

de 28.700,00 € acrescidos do IVA à taxa em vigor. Fico deste modo a aguardar um parecer da vossa parte, na certeza da confirmação coma sua colaboração >>. Está agora presente o ofício com a referência Carta número 122/06/VTPC, datado de dezasseis (16) de Janeiro de dois mil e seis, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à vossa carta 18015, de 23/12/2005, a qual nos mereceu a melhor atenção informamos que o orçamento para a electrificação do Monte da Caniceira, na freguesia de Galveias é de 31.508,00 € (trinta e um mil, quinhentos e oito euros). A obra contempla a construção de uma linha de média tensão com cerca de 750 m, um posto de transformação tipo AS 100KV-30KV, a rede de baixa tensão com 650 m e o projecto no valor de 1.418,00 € (mil quatrocentos e dezoito euros). Os valores apresentados serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. As redes de uso exclusivo, vulgo baixadas, não estão incluídas neste orçamento, e deverão ser solicitadas posteriormente por cada interessado, em qualquer ponto energia. Querendo, pode essa Câmara assumir a execução do projecto e a obra por administração directa, através de empreiteiro habilitado para o efeito, sob nossa fiscalização, após manifestação expressa nesse sentido, não lhes sendo neste caso devida qualquer participação. Caso pretenda apenas que esta empresa elabore o projecto, o seu valor é o que acima se indica. A validade do presente orçamento é de 180 dias a partir desta data, prevendo-se idêntico prazo para a sua execução, caso não se verifiquem impedimentos alheios à nossa vontade e/ou de força maior. Para qualquer esclarecimento complementar, contactar com o Engenheiro Nuno Enes da EARVT – Área de Rede Vale do Tejo, Departamento de Projectos e Construção>>. Está agora presente o ofício número trezentos (300), datado de nove (9) de Fevereiro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto, informando que depois de analisar o mesmo, deliberou comunicar que a obra não estava prevista no Orçamento e PPI da Autarquia, facto que a impossibilitava de assumir qualquer responsabilidade perante a EDP.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, officiar de novo à Junta de Freguesia de Galveias, solicitando a esta Autarquia que reconsidere a posição tomada, mantendo-se a deliberação anterior sobre a celebração de Protocolo, em que a Câmara Municipal assumirá o pagamento de 50% do valor da obra.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM TERRENO COM APROXIMADAMENTE DEZ MIL METROS QUADRADOS (10.000 M2), NA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, PARA CONSTRUÇÃO DE EMPRESA DE MÓVEIS E CARPINTARIAS / SOCIEDADE ANGEJA & PARDAL – MÓVEIS E CARPINTARIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e seis, da Sociedade Angeja & Pardal – Móveis e Carpintarias, Lda, com sede na Rua Fernão Mendes Pinto, número trinta e um (31) da freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, que exerce a sua actividade económica de carpintaria e emprega actualmente cerca de oitenta (80) trabalhadores, e com perspectivas de um crescimento significativo da sua produção, podendo até duplicar a actual produção, razão pela qual encaravam a possibilidade de deslocalização da unidade fabril para o concelho de Ponte de Sor, com a estimativa de emprego a cerca de cinquenta (50) trabalhadores e nesse sentido solicitavam um informação da possibilidade de cedência de um terreno com aproximadamente dez mil metros quadrados (10.000 m2), na Zona Industrial de Ponte de Sor, bem como das condições da referida cedência.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder à entidade peticionária, de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria, um lote de terreno com a área aproximada da requerida, na Nova Operação de Loteamento Municipal Industrial número um barra dois mil e seis (1/2006), cujo projecto se encontra em elaboração.

-----EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE PEQUENAS INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, INTERCEPTORES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (5.º GRUPO DE OBRAS) / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO

-----Está presente o ofício com a referência DENG/EP-28 0445, datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e seis, das Águas do Norte Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do lançamento da empreitada das pequenas instalações de tratamento de águas residuais, interceptores e estações elevatórias (5.º Grupo de Obras), junto se envia a V. Exa., o projecto da ETAR de Vale do Arco, para devido conhecimento >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO (18) DE FEVEREIRO
DO ANO DOIS MIL E SEIS.-----**

-----Está presente o ofício quatro (4), datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e seis, da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **dezoito (18) de Fevereiro de 2006 (Sábado)**, pelas **quinze horas (15:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - **Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. – A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.-----**

PONTO DOIS – **Designação de Quatro (4) Pessoas por parte da Assembleia Municipal, para integrarem a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, de acordo com a alínea i) do artigo décimo sétimo (17.º) da Lei número cento e quarenta e sete barra noventa e nove (147/99), de um (1) de Setembro. -A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM DOZE (12) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO, DESIGNAR COMO ELEMENTOS PARA INTEGRAREM A REFERIDA COMISSÃO, OS SENHORES FLORENTINO MARIA LOURENÇO, PEDRO MANUEL NUNES SOBREIRA, MANUEL CALADO DA SILVA E ANTÓNIO CORREIA CONSTANTINO.-----**

PONTO TRÊS – **Apreciação sobre a Tomada de Posição da Câmara Municipal de Mora, relativamente à Degradação da Estrada Nacional n.º 119, com maior incidência no troço entre o Couço e o Cruzamento do Infantado. A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU POR UNANIMIDADE ENVIAR A SUA PRÓPRIA MOCÃO À ESTRADAS DE PORTUGAL E AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DE SOBERANIA, A QUAL A SEGUIR SE TRANSCREVE NA ÍNTEGRA: << Temos a certeza que o IC 13 e o**

IC 9 irão ser construídos, de acordo com o Plano Rodoviário Nacional, mas até lá a Estrada Nacional número 119, mais concretamente no troço entre o Couço e o Cruzamento do Infantado, tem que ser reparado, sob pena de rapidamente se tornar intransitável >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços por onde decorreram os Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----**CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE 350 m3 DE CUBOS DE CALCÁRIO BRANCO E 75 m3 DE CUBOS DE CALCÁRIO CINZENTO ESCURO.**-----

-----Está presente o Relatório Final da Consulta Prévia Para o Fornecimento de 350 m3 de Cubos de Calcário Branco e 75 m3 de Cubos de Calcário Cinzento, datado de vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e seis, destinados a aplicação em Passeios (Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase), o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão designada para o presente procedimento, António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Manuel João Alves Pimenta, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superiora Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, a fim de proceder à elaboração do Relatório de apreciação do mérito das propostas admitidas: **Propostas admitidas:** Ao presente procedimento foram admitidas duas propostas, pertencentes a:-----

Socalçadas, Lda.-----

Blococisor – Comércio de Materiais de Construção Civil, Lda.-----

Os referidos concorrentes foram notificados para negociar as respectivas propostas.-----

Como consequência, a Comissão considerou, para efeitos de apreciação do mérito e correspondente ordenação, as propostas inicialmente apresentadas pelos concorrentes admitidos, com as alterações que lhes foram introduzidas na sessão de negociação, tendo aplicado o critério de adjudicação previamente estabelecido, ou seja proposta de mais baixo preço.-----

Para o efeito, e tendo por base o critério de adjudicação fixado – proposta de mais baixo preço – a comissão analisou cada uma das propostas, donde resultou a seguinte classificação:-----

1.º Socalçadas, Lda.37.450,00 € + IVA

2.º Blococisor – Com. Materiais Construção Civil, Lda.37.950,00 € + IVA

Em consequência e em virtude do concorrente Socalçadas, Lda., ter apresentado a melhor proposta, a Comissão deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pela quantia de 37.450,00 € (Trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA no montante de 7.864,50 € (Sete mil oitocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de 45.314,50 € (Quarenta e cinco mil, trezentos e catorze euros e cinquenta cêntimos).-----

Uma vez que nenhuma proposta foi considerada inaceitável e foi adoptado o critério de adjudicação do “mais baixo preço”, está dispensada a Audiência Prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 4, do artigo 108.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Junho >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar, à empresa Socalçadas, Lda., o fornecimento de 350 m3 de Cubos de Calcário Branco e 75 m3 de Cubos de Calcário Cinzento Escuro, pelo valor constante da proposta, mais concretamente no montante de quarenta e cinco mil, trezentos e catorze euros e cinquenta cêntimos (45.314,50 €); 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e cinco, na rubrica 02/07030301; 3- Que seja dispensada a Audiência Prévia, de acordo com o número quatro (4) do artigo centésimo oitavo (108.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove (197/99), de oito (8) de Junho.-----

-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.-----

-----1- Informação sobre a Alteração ao Projecto de Arranjos Exteriores da Habitação Social – Primeira (1.ª) Fase. -----

-----2 – Minuta do Primeiro Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada de Habitação Social da Primeira (1.ª) e Segunda (2.ª) Fase.-----

-----3– Informação dos Técnicos sobre o Fornecimento de Caleiras nas Passadeiras Alteadas, relativa à Empreitada de Infraestruturas Básicas e Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor.-----

-----4- Pedido de Certidão de Compropriedade de Rosa Maria Barreto, Armindo Marques Luís, Joaquim Marques Machoqueira, Idalina Teles Prates. Joaquim Maurício Prates, Beatriz Lopes de Oliveira, António Oliveira Prates, Manuel Oliveira Machoqueira e Manuel Prates Machoqueira.-----

-----5- Pedido Certidão de Compropriedade de Virgínia Maria e marido Manuel Estevão Mendes.-----

-----6- Proposta verbal apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa à emissão de Licença Especial de Ruído à Comissão dos Finalista da Escola Secundária com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os assuntos. -----

-----ARRANJOS EXTERIORES – HABITAÇÃO SOCIAL – PRIMEIRA (1.ª) FASE – ALTERAÇÃO AO PROJECTO.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Fiscais da Obra, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Estagiária, da Carreira de Engenheira Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em atenção que a Rua assinalada no Projecto Inicial não contempla passeio nem lugares de estacionamento e considerando que a obra se insere numa zona habitacional, entende-se conveniente executar mais lugares de estacionamento e passeio em frente às habitações. De forma a conseguir conciliar as duas situações a via de circulação deverá ser de sentido único. Anexa-se planta com proposta de alteração. Desta alteração resultam

trabalhos a mais relativos a lancil que serão compensados com os trabalhos a menos obtidos, referentes a caldeiras e pavé. Assim, caso a compensação seja aprovada, o valor de trabalhos a mais totaliza 1.221,41 € + IVA, correspondendo a 3,23 % do valor de adjudicação (37.777,32 € + IVA). À consideração superior >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração ao Projecto dos Arranjos Exteriores – Habitação Social – Primeira (1.ª) Fase.

-----MINUTA DO PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE HABITAÇÃO SOCIAL DA PRIMEIRA (1.ª) E SEGUNDA (2.ª) FASE.

-----Está presente a Minuta do Contrato do Primeiro Contrato Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada de Habitação Social da Primeira (1.ª) e Segunda (2.ª) Fase, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente assinada e rubricada.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a respectiva Minuta de Contrato; 2- Enviar a mesma para conhecimento da Empresa adjudicatária, no sentido de que a mesma possa alegar qualquer reclamação que tiver por conveniente.

-----INFORMAÇÃO DOS TÉCNICOS SOBRE O FORNECIMENTO DE CALEIRAS NAS PASSADEIRAS ALTEADAS, RELATIVA À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR.

-----Está presente o fax datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e seis, da Empresa Guilherme Varino & Filhos, enviando a proposta para a execução dos trabalhos de fornecimento e montagem de Caleiras Com Grelhas em ferro fundido a instalar nas Passadeiras Alteradas, trabalho esse que se cifra no valor de dois mil duzentos e trinta e cinco euros (2.235,00 €). Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Fevereiro do corrente ano, subscrita pelos Técnicos, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Estagiária, da Carreira de Engenheira Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se

anexa para aprovação a proposta de fornecimento e montagem de Caleiras em Passadeiras Alteadas. A montagem das Caleiras nos extremos das passadeiras, junto aos lancis, torna possível a livre circulação das águas pluviais, de outra forma na presença da actual barreira física ficam estagnadas, empoçando. A execução do trabalho, que será tratado como trabalho a ais, cifra-se em 2.235,00 € + IVA. A sua formalização deverá ocorrer à posteriori >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta de fornecimento e montagem de Caleiras em Passadeiras Alteadas, trabalho esse que será tratado como trabalho a mais, e importará no valor antes mencionado.

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE ROSA MARIA BARRETO, ARMINDO MARQUES LUÍS, JOAQUIM MARQUES MACHOQUEIRA, IDALINA TELES PRATES. JOAQUIM MAURÍCIO PRATES, BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA, ANTÓNIO OLIVEIRA PRATES, MANUEL OLIVEIRA MACHOQUEIRA E MANUEL PRATES MACHOQUEIRA.

-----Está presente um requerimento datado de quinze (15) de Fevereiro de dois mil e seis, de Rosa Maria Barreto, Armindo Marques Luís, Joaquim Marques Machoqueira, Idalina Teles Prates, Joaquim Maurício Prates, Beatriz Lopes de Oliveira, António Oliveira Prates, Manuel Oliveira Machoqueira e Manuel Prates Machoqueira, solicitando um parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico denominado “ S. Pedro”, sito na freguesia de Montargil, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 88, da Secção DD e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 02568/20122005, e requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade em oito (8) quotas indivisas de (1/2) cada. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a

resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE VIRGÍNA MARIA E MARIDO MANUEL ESTEVÃO MENDES.-----

-----Está presente um requerimento que deu entrada nestes Serviços em trinta (30) de

Dezembro de dois mil e cinco, de Virgínia Maria e o marido Manuel Estevão Mendes, residente no lugar de Ribeiro das Vinhas, da freguesia de Galveias, solicitando um parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico denominado “Ribeira das Vinhas”, sito na freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 77, da Secção D e inscrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 00772/240394, e requerendo a passagem de certidão de autorização de constituição de compropriedade uma vez que pretendem doar em parte comum as suas netas, Magda Sofia Mendes e Liliana Teresa Mendes, a proporção de que são comproprietários. Encontra-se igualmente presente a informação datada de vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico - Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua

eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Emitir parecer favorável à pretensão do requerente, bem como a Certidão requerida.-----

-----PROPOSTA VERBAL APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO À REPRESENTANTE DOS ALUNOS FINALISTAS DO 12.º ANO DA ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR, SENHORA RITA LIZARDO ENGRÁCIO.-----

-----Está presente a proposta verbal apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto da Emissão da Licença Especial de Ruído, referida em título, tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia oito (8) de Fevereiro de dois mil e seis, na qual tinha sido deliberado emitir a referida Licença mediante o pagamento da respectiva taxa, propondo que, tal deliberação deverá ser rectificadora de modo a que tal Licença Especial de Ruído, seja emitida de acordo com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais, mediante o pagamento da respectiva taxa de acordo com o horário mencionado, tendo em consideração o reconhecimento do evento ser de índole cultural.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara

Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo treze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

João Pedro Xavier Abelho Amante

Normando José Pereira Sérgio